ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ N.º 63.812.908/0001-10

No montante de até
R$40.000.000,00
(quarenta milhões de reais)

Foi concedido, pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o registro da oferta das Cotas da 3ª emissão da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, em 30 de abril de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/662, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição intermediária líder **("Coordenador Líder"),** e a **SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.476.932/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, Conjunto 33/34, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.591, de 22 de fevereiro de 2022 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), **vem a público comunicar o encerramento**, na presente data, da oferta pública de distribuição primária de cotas da 3ª (terceira) emissão da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de até 40.000 (quarenta mil) cotas, com preço unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total da oferta no valor de **R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais),** de acordo com os termos e condições previstos no respectivo Suplemento ("Oferta").

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária
Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos
Autorregulação ANBIMA – Adesão Provisória – Ofertas Públicas
Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Cotas Subscritas
Pessoas Físicas	9	35.078
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas ao Fundo e/ou Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Outros	-	-
Total	9	35.078

Outras Informações

Mais informações sobre a Oferta, a Classe Única e o Fundo, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM ou os Prestadores de Serviços Essenciais, pelos meios abaixo:

Coordenadora Líder: http://www.svninvestimentos.com.br/
Administradora: www.barudtvm.com
Gestora: http://www.svngestao.com.br/

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CVM, OU DA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE ÚNICA, DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS. ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO REPRESENTA RECOMENDAÇÃO, ANÁLISE DE INVESTIMENTO OU GARANTIA DE RENTABILIDADE

São Paulo, 23 de julho de 2026.

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária | Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos | Autorregulação ANBIMA – Adesão Provisória Ofertas Públicas | Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Atenciosamente,

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(Administradora e Coordenador Líder)

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA
(Gestora)

Autorregulação ANBIMA Administração Fiduciária
Autorregulação ANBIMA Gestão de Recursos
Autorregulação ANBIMA ADESÃO PROVISÓRIA Ofertas Públicas
Autorregulação ANBIMA Distribuição de Produtos de Investimento